



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 239, DE 13 DE MAIO DE 2026 - DOU DE 14-05-2026.

--

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 987, de 11 de agosto de 2025, para o caso previsto no inciso I do art. 7º., e o que consta do Processo ANP nº 48610.222972/2025-68, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da EVERMAT S.A, CNPJ nº 50.259.360/0001-80, com capacidade de produção de 606 m³/d de etanol hidratado e 585 m³/d de etanol anidro, localizada na Rodovia BR 163, km 860, Gleba Celeste, Lidia, Sinop - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS QUINTANILHA WERNER
Superintendente de Produção de Combustíveis

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.